

## **APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

### **CRAJ – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À JUVENTUDE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações;

CRAJ – CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À JUVENTUDE

CNPJ: 54.162.706/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 14.190,36 (quatorze mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pirangi, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sidney Zósimo Vidotti, com base no Parecer Técnico exarado nesta data, APROVA O PLANO DE TRABALHO apresentado, regendo-se o procedimento pela Lei Federal de n.º 13.019/2014 e alterações.

Conclui-se pela possibilidade de celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho proposto pela entidade, que se dará por meio de Termo de Fomento, e terá por objeto ações e instrumentos capazes de promover o crescimento pessoal e social do adolescente entre 14 e 17 anos de idade, ministrando noções de cidadania, acompanhamento social e psicológico junto a escola, família e comunidade; promovendo inserção no meio social e mercado de trabalho, e o fortalecimento dos vínculos familiares, com objetivo de prevenção à dependência química, conforme Plano de Trabalho apresentado e que está à disposição dos interessados para consulta.

Câmara Municipal de Pirangi, 29 de janeiro de 2020.

**Sidney Zósimo Vidotti**  
**Presidente da Câmara Municipal**